



Valide aqui
este documento



Registrador Dr. Eugênio Brügger Nickerson
2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula nº: 1.785 (até R/Av 15)

CNM: 157610.2.0001785-66

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula n.º 1.785

Data: 19 de agosto de 2016

Ficha n.º 01

Imóvel: Lote urbano nº 06 (seis), da Quadra 20 (vinte), do Setor 02 (dois), localizado nesta Cidade de Vilhena/RO, com as seguintes características, limites e confrontações: **área: 527,25 m² (quinhentos e vinte e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados)**, medindo de frente 18,50 m; aos fundos 18,50 m; a sua direita 28,50 m e a sua esquerda 28,50 m. Limita-se ao **NORTE:** Com a Rua E; ao **SUL:** Com o Lote 07 da mesma quadra; a **LESTE:** Com a Rua H e a **OESTE:** Com o Lote 05 da mesma quadra. **PROPRIETÁRIOS:** **CARLOS LUIZ FERREIRA PINTO**, portador da CI.RG: 2.025.103 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF: 397.619.839-00, casado com a Sra. **VANDERLEIA DA SILVA SANTOS PINTO**, portadora da CI.RG: 375.181 - SESP/RO, inscrita no CPF/MF: 239.120.142-72, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na Avenida Tancredo Neves, nº 1256, Distrito de Boa Esperança, na cidade de Chupinguaia-RO. **REGISTRO ANTERIOR:** M-2.375, do livro 2 do 1º Registro Imobiliário de Vilhena/RO. O Oficial, André Veloso Machado Guerra de Moraes.

R-01/1.785. Em 19/agosto/2016. Protocolo: 2.596, em 11/08/2016. **VENDA E COMPRA.** Através da Escritura de Compra e Venda, traslado primeiro, lavrada às fls. 072/073, do livro 190, aos 11/08/2016, no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Vilhena-RO, os proprietários: **CARLOS LUIZ FERREIRA PINTO** e sua esposa a Srª. **VANDERLEIA DA SILVA SANTOS PINTO**, já qualificados, **VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula**, pelo preço de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) à **MIZAEEL CORREA MARIA**, policial militar, portador da CI.RG: 972.948 - SESDEC/RO, inscrito no CPF/MF: 951.743.622-04, casado com a Srª. **ELIZAMA FONSECA MARIA**, professora, portadora da CI.RG: 1282234 - SESDEC/RO, inscrita no CPF/MF: 003.824.512-44, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Travessa 03, nº 3714, Bairro Cidade Nova, na cidade de Vilhena-RO. **Apresentou no Ato da Lavratura da Escritura os seguintes documentos:** I) Pago ITBI no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), recolhido sobre o valor venal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); II) Certidão Positiva com Efeito Negativo de Tributos Municipais nº 2159/2016, expedida em 31/05/2016 pelo Município de Vilhena/RO e Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº 52192577/2016 e 52192926/2016, emitidas em 01/06/2016, pela Justiça do Trabalho; III) **Emitida DOI - SRF. CONDIÇÕES:** As constantes da referida escritura. Selo digital nº K7AAA35314-39EDC. Custas: FUJU R\$ 168,66. FUNDEP: R\$ 63,25. FUNDIMPER: R\$ 63,25. FUMORPGE: R\$ 63,25. Emolumentos: R\$ 843,31. Selo: R\$ 0,95. Total: R\$ 1.202,67. O Oficial, André Veloso Machado Guerra de Moraes.

Av-02/1.785. Em 25/novembro/2016. Protocolo: 3.189, em 18/11/2016. **CONSTRUÇÃO.** Pelo requerimento em forma legal, datado de 17/11/2016, o proprietário juntou: a) - Carta de Habite-se nº 468/2016, datada de 10/11/2016, endereço da obra: Rua Wilson R. Zonocê.

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T6523-UJ9DZ-HZE7V-F8T7G>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



Registrador Dr. Eugênio Brügger Nickerson
2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO



CNM: 157610.2.0001785-66

252, Bairro: 5º Bec; b) - Alvará de construção nº 521/2016, datado de 10/11/2016; c) - CND do INSS nº 002512016-88888002, CEI: 51.237.77002/66, expedida em 17/11/2016; d) - RRT/RO nº 5197481, devidamente quitada, **AVERBA-SE, no imóvel desta matrícula, a CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL em alvenaria medindo 166,89 m² (cento e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados).** Averbação Calculada de acordo com o Código 303 - Nota 17 item "c", Tabela de Custas III e Tabela CUB - SINDUSCON-RO, referente ao mês 10/2016, avaliada em R\$ 181.040,60 (cento e oitenta e um mil e quarenta reais e sessenta centavos). Selo digital nº K7AAA37416-A869B. Custas: FUJU R\$ 86,27. FUNDEP: R\$ 32,35. FUNDIMPER: R\$ 32,35. FUMORPGE: R\$ 32,35. Emolumentos: R\$ 431,36. Selo: R\$ 0,95. Total: R\$ 615,63. O Oficial,  **André Veloso Machado Guerra de Moraes.**

R-03/1.785. Em 27/abril/2017. Protocolo: 3.970, em 24/04/2017. VENDA E COMPRA. Através Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, nas normas do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com força de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus Parágrafos da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/1966 e pela Lei 9.514 de 20/11/1997, Contrato nº 000872778-3, datado de 28/03/2017, emitido em São Paulo/SP, devidamente assinado pelas partes, o proprietário **MIZUEL CORREA MARIA** e sua esposa **ELIZAMA FONSECA MARIA**, já qualificados, **VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula** pelo valor de **R\$ 530.000,00** (quinhentos e trinta mil reais), sendo constituído da seguinte forma: Valor de recursos próprios: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e Valor do financiamento: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), à **JEANE CRISTINA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, médica, portadora da CI.RG nº 35.814.609-4-SSP/RO, inscrita no CPF/MF nº 010.972.573-55, residente e domiciliada na Avenida Benno Luiz Graebin, nº 05084, Jardim Eldorado, na cidade de Vilhena-RO. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** I) Pago ITBI no valor total de R\$ 4.378,09 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e nove centavos), recolhido em 13/04/2017 sobre o valor venal de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais); II) Certidão Positiva com Efeito Negativo de Tributos Municipais n. 887, expedida em 13/04/2017 pelo Município de Vilhena; III) Certidões Negativa de Débitos Trabalhistas nº. 127019417/2017 e 127019554/2017, emitidas em 05/04/2017, pela Justiça do Trabalho, validade 01/10/2017. As partes dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86. Demais condições constantes do referido Contrato. Selo digital nº K7AAB30012-1CF29. Custas: FUJU R\$ 400,47. FUNDEP: R\$ 150,18. FUNDIMPER: R\$ 150,18. FUMORPGE: R\$ 150,18. Emolumentos: R\$ 2.002,37. Selo: R\$ 1,02. Total: R\$ 2.854,40. O Oficial,  **André Veloso Machado Guerra de Moraes.**

R-04/1.785. Em 27/abril/2017. Protocolo: 3.970, em 24/04/2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo Contrato objeto do R-03 da presente matrícula, a proprietária **JEANE CRISTINA RODRIGUES**, já qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, no valor de **R\$ 415.000,00** (quatrocentos e quinze mil reais), **aliena fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula** ao **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, em Osasco/SP, em garantia do empréstimo acima referido, que deverá ser pago da seguinte forma: Prazo de reembolso em meses: 360; Taxa de juros (%) ao ano: Nominal: 10,21% - Efetiva: 10,70%; Valor do encargo mensal na data da assinatura: R\$ 4.804,71 (quatro mil, oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos); Data prevista para vencimento da primeira prestação: 05/05/2017. **CONSTA DO CONTRATO:** "I) - VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA - Concorde as partes que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é o expresso em moeda corrente nacional, ou seja, R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais). II) - DO INADIMPLEMENTO, DA

- continua na folha 02 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T6523-UJ9DZ-HZE7V-F8T7G>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



Registrador Dr. Eugênio Brügger Nickerson
2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO



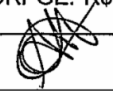
CNM: 157610.2.0001785-66

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula n.º 1.785

Data: 27 de abril de 2017

Ficha n.º 02

CONSTITUIÇÃO DE MORA E DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM NOME DO CREDOR - Para fins previsto no art. 26, parágrafo 2º da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago." DEMAIS CLÁUSULAS, TERMOS E CONDIÇÕES: As constantes do referido instrumento, aqui arquivada. Selo digital nº K7AAB30013-2DF12. Custas: FUJU R\$ 275,97. FUNDEP: R\$ 103,49. FUNDIMPER: R\$ 103,49. FUMORPGE: R\$ 103,49. Emolumentos: R\$ 1.379,86. Selo: R\$ 1,02. Total: R\$ 1.967,32. O Oficial,  André Veloso Machado Guerra de Moraes.

Av-05/1.785. Em 16/fevereiro/2021. Protocolo: 14.239, em 05/02/2021, no Livro 1-B. **CORREÇÃO DA CI.RG.** Através Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com efeitos de Escritura Pública, nos termos do parágrafo 5º acrescido ao Artigo 61 da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, pelo Artigo Primeiro da Lei nº 5.049, de 29/06/1966 e também pela Lei nº 9.514 de 20/11/1997, Contrato nº **001030662-0**, emitido em 03/02/2021, em São Paulo/SP, procede-se a presente averbação nos termos do art. 213, I – "g" da Lei 6.015/73, para constar a correção da Cédula de Identidade da proprietária **JEANE CRISTINA RODRIGUES**, sendo: **CI.RG nº 35.814.609-4-SSP/SP**, expedida em 05/05/1997, conforme cópia arquivada nesta Serventia. Selo digital nº K7AAE34479-9CC24. Custas: FUJU R\$ 8,12. FUNDEP: R\$ 1,62. FUNDIMPER: R\$ 3,04. FUMORPGE: R\$ 1,22. Emolumentos: R\$ 40,58. Selo: R\$ 1,18. Total: R\$ 55,76. Oficiala Interina,  Cleonice Ribeiro da Silva Lara.

Av-06/1.785. Em 16/fevereiro/2021. Protocolo: 14.239, em 05/02/2021, no Livro 1-B. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se a presente averbação para constar que fica cancelada a Alienação Fiduciária objeto do **R-04** através da autorização constante no Instrumento Particular mencionado na AV-05 da presente matrícula, que fica arquivado nesta Serventia. Selo digital nº K7AAE34480-5562F. Custas: FUJU R\$ 8,12. FUNDEP: R\$ 1,62. FUNDIMPER: R\$ 3,04. FUMORPGE: R\$ 1,22. Emolumentos: R\$ 40,58. Selo: R\$ 1,18. Total: R\$ 55,76. Oficiala Interina,  Cleonice Ribeiro da Silva Lara.

R-07/1.785. Em 16/fevereiro/2021. Protocolo: 14.239, em 05/02/2021, no Livro 1-B. **VENDA E COMPRA.** Pelo mesmo Instrumento Particular objeto da AV-05 da presente matrícula, devidamente assinado pelas partes, a proprietária **JEANE CRISTINA RODRIGUES**, já qualificada, **VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula** pelo valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), sendo: Valor da entrada: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e Valor do Financiamento: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) pelo BANCO

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T6523-UJ9DZ-HZE7V-F8T7G>



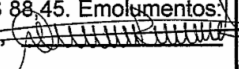
Valide aqui
este documento



Registrador Dr. Eugênio Brügger Nickerson
2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO



CNM: 157610.2.0001785-66

BRADESCO S/A, à **WENDEL FABRICIO NUNES RODRIGUES**, piloto de aeronaves, portador da CI.RG nº 919581-SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 873.737.852-04, filho de Ademilson Rodrigues e Ivanir Nunes Rodrigues, tendo como endereço eletrônico o e-mail: wendel_128050@hotmail.com, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com **MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, autônoma, portadora da CI.RG nº 123257871-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 080.204.439-59, filha de Jose de Oliveira e Eliete de Oliveira, tendo como endereço eletrônico o e-mail: marcilene.ro@icloud.com, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Floriano Peixoto, nº 5296, Bairro 5º Bec, na cidade de Vilhena/RO. Apresentou no ato do registro: I) ITBI recolhido em 05/02/2021 no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), sobre o valor venal de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); II) Certidão Negativa de Débitos nº 1631/2021, emitida pelo município de Vilhena/RO em 05/02/2021, código de autenticidade: 769C269EA51C97510EA6D7ED02EE714C, válida até 06/05/2021; III) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome da vendedora sob nº 5015249/2021, emitida em 05/02/2021, pela Justiça do Trabalho, válida até 03/08/2021. As partes dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86. Emitida DOI - SRF. Demais condições constantes do referido Contrato. Selo digital nº K7AAE34481-35A9D. Custas: FUJU R\$ 589,63. FUNDEP: R\$ 117,92. FUNDIMPER: R\$ 221,11. FUMORPGE: R\$ 88,45. Emolumentos: R\$ 2.948,17. Selo: R\$ 1,18. Total: R\$ 3.966,46. Oficiala Interina,  **Cleonice Ribeiro da Silva Lara.**

R-08/1.785. Em 16/fevereiro/2021. Protocolo: 14.239, em 05/02/2021, no Livro 1-B. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo mesmo Instrumento Particular objeto da AV-05 da presente matrícula, os proprietários **WENDEL FABRICIO NUNES RODRIGUES** e sua esposa **MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, pelo valor de **R\$ 640.000,00** (seiscentos e quarenta mil reais), aliena fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, em garantia do empréstimo acima referido, que deverá ser pago da seguinte forma: Prazo de amortização em meses: 360; Taxa de juros (%) ao ano: Nominal: 6,60% - Efetiva: 6,80%; Valor do Encargo mensal na data da assinatura: R\$ 5.442,12 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos); Vencimento do primeiro encargo mensal: 15/03/2021. **CONSTA DO CONTRATO:** "I) - VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA - Concoram as partes que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é o expresso em moeda corrente nacional, ou seja, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); II) - PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO - Para fins previsto no art. 26, parágrafo 2º da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago." **DEMAIS CLÁUSULAS, TERMOS E CONDIÇÕES:** As constantes do referido instrumento, aqui arquivado. Selo digital nº K7AAE34482-B889E. Custas: FUJU R\$ 377,78. FUNDEP: R\$ 75,56. FUNDIMPER: R\$ 141,67. FUMORPGE: R\$ 56,67. Emolumentos: R\$ 1.888,89. Selo: R\$ 1,18. Total: R\$ 2.541,75. Oficiala Interina,  **Cleonice Ribeiro da Silva Lara.**

AV-9/1.785. Em 26/novembro/2025. Protocolo: 33.284, em 10/11/2025, no Livro 1-D. **ABERTURA DE PROCEDIMENTO.** Tendo em vista o Requerimento de Intimação e Purgação da Mora - Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, datado de 10/11/2025, emitido em Brasília/DF, do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por seu procurador AUREO OLIVEIRA NETO, portador da CI.RG nº 5506210-SSP/MG, inscrito na OAB/DF sob nº 21.603 e no CPF/MF sob nº

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T6523-UJ9DZ-HZE7V-F8T7G>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



Registrador Dr. Eugênio Brügger Nickerson
2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO



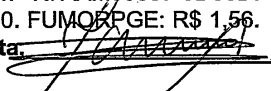
CNM: 157610.2.0001785-66

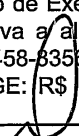
Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº 1.785

Data: 26 de novembro de 2025

Ficha nº 03

038.356.836-67, através do qual se requer que sejam providenciadas as INTIMAÇÕES dos fiduciários **WENDEL FABRICIO NUNES RODRIGUES** e sua mulher **MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, já qualificados, referente ao Contrato objeto do **R-8** da presente matrícula, para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação para fins de purgação da mora ou consolidação da propriedade, **AVERBO O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma do art. 26-A da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Selo digital nº K7AAM39907-0D80D. Custas: FUJU R\$ 10,39. FUNDEP: R\$ 2,08 FUNDIMPER: R\$ 3,90. FUMORPGE: R\$ 1,56. Emolumentos: R\$ 51,96 Selo: R\$ 1,51. Total: R\$ 71,40. **Substituta,** 
Elza Caniver de Campos.

AV-10/1.785. Em 03/dezembro/2025. Protocolo: 33.284, em 10/11/2025, no Livro 1-D. **AVERBAÇÃO DE DESISTÊNCIA.** Por meio do Requerimento - Solicitação de cancelamento face purgação da mora, datado de 27/11/2025, do credor BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, neste ato representado por seu procurador AUREO OLIVEIRA NETO, já qualificado, procede-se esta averbação para constar o CANCELAMENTO do Procedimento de Execução Extrajudicial da Alienação Fiduciária de consolidação de propriedade relativa a alienação fiduciária objeto do **R-8** da presente matrícula. Selo digital nº K7AAN30458-83560. Custas: FUJU R\$ 10,39. FUNDEP: R\$ 2,08 FUNDIMPER: R\$ 3,90. FUMORPGE: R\$ 1,56. Emolumentos: R\$ 51,96 Selo: R\$ 1,51. Total: R\$ 71,40. **Registrador,**  **Eugênio Brügger Nickerson.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T6523-UJ9DZ-HZE7V-F8T7G>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



Registrador Dr. Eugênio Brügger Nickerson
2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO



CNM: 157610.2.0001785-66

AV-12/1.785. Em 24/março/2026. Protocolo: 34.639, em 12/03/2026, no Livro 1-D. **ABERTURA DE PROCEDIMENTO.** Tendo em vista o Requerimento de Intimação, datado de 11/03/2026, emitido em Vilhena/RO, do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por sua procuradora GRACIELI FABRI CORNACHIN, portadora da CI.RG nº 46.017.630-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 440.226.078-74, através do qual se requer que sejam providenciadas as INTIMAÇÕES dos fiduciários **WENDEL FABRICIO NUNES RODRIGUES** e sua mulher **MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, já qualificados, referente ao Contrato objeto do **R-8** da presente matrícula, para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação para fins de purgação da mora ou consolidação da propriedade, **AVERBO O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma do art. 26-A da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Selo digital nº K7AAN36743-65DE5. Custas: FUJU R\$ 10,83. FUNDEP: R\$ 2,17 FUNDIMPER: R\$ 4,06. FUMORPGE: R\$ 1,62. Emolumentos: R\$ 54,13 Selo: R\$ 1,57. Total: R\$ 74,38. **Assinado digitalmente por Elza Caniver de Campos, Substituta, em 24/03/2026 20:41:59 - XUCS-HZ7U-NKBQ-HH3D**

AV-13/1.785. Em 11/maio/2026. Protocolo: 34.639, em 12/03/2026, no Livro 1-D. **DILIGÊNCIA POSITIVA.** De acordo com o mesmo Requerimento objeto da AV-12 da presente matrícula, foram intimados os devedores **WENDEL FABRICIO NUNES RODRIGUES** e sua mulher **MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, já qualificados, conforme Notificação promovida pelo Registro de Títulos e Documentos da comarca de Vilhena/RO no dia 05/05/2026, às 17h41min, resultando POSITIVA, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária objeto do **R-8** da presente matrícula, em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A da Lei nº 9.514/1997. Selo digital nº K7AAN39709-08595. Custas: FUJU R\$ 10,83. FUNDEP: R\$ 2,17 FUNDIMPER: R\$ 4,06. FUMORPGE: R\$ 1,62. Emolumentos: R\$ 54,13 Selo: R\$ 1,57. Total: R\$ 74,38. **Assinado digitalmente por Elza Caniver de Campos, Substituta, em 11/05/2026 20:54:28 - EN83-TFPK-RWPJ-TQGB**

AV-14/1.785. Em 25/junho/2026. Protocolo: 34.639, em 12/03/2026, no Livro 1. **NÃO PURGA DA MORA.** Tendo em vista as certidões de decurso do prazo previsto no art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/1997, expedidas em 28/05/2026, sem que tenha sido feita a purgação da mora por parte das devedoras após a devida notificação no Procedimento de Alienação Fiduciária, **AVERBO A NÃO-PURGAÇÃO DA MORA** pelos Devedores Fiduciários **WENDEL FABRICIO NUNES RODRIGUES** e sua mulher **MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, já qualificados, estando autorizado o CREDOR **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado, a requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE a partir do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos sobre Bens Imóveis - ITBI. Conforme disposto no art. 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/1997, até a data da averbação da consolidação da propriedade, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27 desta Lei. Selo digital nº K7AAO32490-6183B. Custas: FUJU R\$ 10,83. FUNDEP: R\$ 2,17 FUNDIMPER: R\$ 4,06. FUMORPGE: R\$ 1,62. Emolumentos: R\$ 54,13 Selo: R\$ 1,57. Total: R\$ 74,38. **Assinado digitalmente por Eugênio Brügger Nickerson, Registrador, em 25/06/2026 21:52:08 - HXJJ-Y57X-5E97-M5WD**

Continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T6523-UJ9DZ-HZE7V-F8T7G>



Valide aqui
este documento



Registrador Dr. Eugênio Brügger Nickerson
2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO



CNM: 157610.2.0001785-66

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº 1.785

Data: 25 de junho de 2026

Ficha nº 04

AV-15/1.785. Em 06/julho/2026. Protocolo: 34.639, em 12/03/2026, no Livro 1. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Através do Requerimento de Consolidação da Propriedade Fiduciária de Imóvel, datado de 22/06/2026, assinado digitalmente pela procuradora BARBARA VENDRAMINI BELTRAME, portadora da CI.RG nº 58666782-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 484.244.328-60, procede-se a presente averbação para fazer constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi CONSOLIDADA em favor do Credor Fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, em virtude do decurso de prazo sem a purgação da mora por parte dos devedores fiduciários **WENDEL FABRICIO NUNES RODRIGUES** e sua mulher **MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, já qualificados, conforme consta da Certidão expedida pelo Oficial Registrador na Intimação referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, Contrato nº 001030662-0, emitido em 03/02/2021, em São Paulo/SP, objeto do R-8 desta matrícula. Apresentou no ato do registro: ITBI recolhido em 19/06/2026, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sobre o valor venal de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). O presente imóvel só poderá ser transferido voluntariamente pelo Credor Fiduciário, em favor de quem se consolida a propriedade, em cumprimento aos leilões previstos no artigo 27 da Lei nº 9.514/97 ou, após prévia averbação de eventuais leilões negativos. Selo digital nº K7AAO33140-B6195. Custas: FUJU R\$ 302,32. FUNDEP: R\$ 60,46 FUNDIMPER: R\$ 113,37. FUMORPGE: R\$ 45,35. Emolumentos: R\$ 1.511,59 Selo: R\$ 1,57. Total: R\$ 2.034,66. **Assinado digitalmente por Elza Caniver de Campos, Substituta, em 06/07/2026 21:39:07 - V7NT-K5GG-PHGH-LG2E**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T6523-UJ9DZ-HZE7V-F8T7G>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



Registrador Dr. Eugênio Brügger Nickerson
2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO



Certifico e dou fé que, conforme o artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/1973, esta cópia digitalizada, por mim rubricada, objeto da **MATRÍCULA nº 1.785**, confere com os dados arquivados neste Serviço Registral e que tem valor de certidão de inteiro teor. **Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam do texto da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado.** Certifico e dou fé, ainda, que o Oficial Registrador desta serventia não se responsabiliza por atos anteriores a 1º de março de 2023, conforme Termo de Posse e Exercício daquela data e do REsp n. 1.407.477/ES. Válida por 30 (trinta) dias, conforme Decreto nº 93.240, art. 1ª, IV, de 09/09/1986. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e comarca de Vilhena – RO. FUJU: R\$ 5,88, FUNDEP: R\$ 1,18, FUNDIMPER: R\$ 2,21, FUMORPGE R\$ 0,88, Emolumentos: R\$ 29,42 e Selo de Fiscalização R\$ 1,57: **Totalizando: R\$ 41,14.**
07 de julho de 2026

Assinado digitalmente por
Gislaine Fernandes Mittmann Santos
Escrevente Autorizada



Poder Judiciário - TJRO
Corregedoria Geral da
Justiça
Selo Digital de Fiscalização
K7AAO33192-0F0F0
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T6523-UJ9DZ-HZE7V-F8T7G>